



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 2960/2015

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 143/2015

Termo aditivo: 74/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Termo de prorrogação de contrato de locação de imóvel, que faz de um lado, doravante denominado como **LOCADOR, Sr. EDSON DA SILVA PORTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.052.827-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 016.199.988-31, residente e domiciliado na Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, nº 1356, Jardim Ferrarezzi, nesta cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.6030-000, e como **LOCATÁRIO o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.707.894-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.192.378-06, residente e domiciliado na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, CEP 13.630-000, ficando justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Locação do Imóvel situado na Estrada da Cantareira, Sítio Santa Rita – Zona Rural, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de **barracão para guarda de pneus inservíveis descartados em áreas públicas desta cidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Vigilância Epidemiológica, fls. 158 e parecer jurídico da PGM, fls. 164/165, **fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 143/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1 – De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 163, com base no índice IPC-BR, em percentual de 4,2232%% (fls. 163) e parecer jurídico da PGM, fls. 164/165, fica reajustado o valor total do contrato nº 143/2015 **para R\$ 45.359,52 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, R\$ 3.779,96 (três mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensais.**

3.2 - A despesa correrá a pela seguinte dotação orçamentária:

**12.02 FMS – D 1032 – 33.90.36-15 F02 Rec. Est. 3000060
R\$ 3.779,96 (por mês) R\$ 45.359,52 (ao ano).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

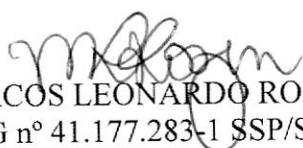
Pirassununga, 28 de março de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal
Locatário


EDSON DA SILVA PORTO
Locador

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 2960/2015

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 143/2015

Termo aditivo: 74/2019

Locador: EDSON DA SILVA PORTO

Locatário: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Objeto: Locação do Imóvel situado na Estrada da Cantareira, Sítio Santa Rita – Zona Rural, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de **barracão para guarda de pneus inservíveis descartados em áreas públicas desta cidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica.

ANEXO ÚNICO

De:

Valor mensal: R\$ 3.626,79 (três mil seiscientos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

Valor anual: R\$ 43.521,48 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Para:

Valor mensal: R\$ 3.779,96 (três mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Valor anual: R\$ 45.359,52 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2960/2015

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 143/2015

Termo aditivo: 74/2019

Locador: EDSON DA SILVA PORTO

Locatário: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Objeto: Locação do Imóvel situado na Estrada da Cantareira, Sítio Santa Rita – Zona Rural, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de **barracão para guarda de pneus inservíveis descartados em áreas públicas desta cidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 28 de maço de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2960/2015

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 143/2015

Termo aditivo: 74/2019

Locador: EDSON DA SILVA PORTO

Locatário: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Objeto: Locação do Imóvel situado na Estrada da Cantareira, Sítio Santa Rita – Zona Rural, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de **barracão para guarda de pneus inservíveis descartados em áreas públicas desta cidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 28 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: EDSON DA SILVA PORTO – Locador

RG: 21.052.827-8 SSP/SP

CPF: 016.199.988-31

Endereço: Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, nº 1356, Jardim Ferrarezzi, nesta cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: não possui.

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

LOCADOR: EDSON DA SILVA PORTO

CPF/MF Nº: 016.199.988-31

PROTOCOLO ADM. Nº 2960/2015

CONTRATO Nº 143/2015

TERMO ADITIVO Nº: 74/2019.

OBJETO: Locação do Imóvel situado na Estrada da Cantareira, Sítio Santa Rita – Zona Rural, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de **barracão destinado exclusivamente a guarda de pneus inservíveis descartados em áreas públicas desta cidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 28 de maio de 2019.


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal